

Unidades de competência	Crítérios de avaliação
SC3.1 — Estabelece uma comunicação eficaz . . . . .	SC3.1.1 — Sabe: prestar atenção; escutar; compreender; comunicar verbal e não verbalmente; parafrasear; interpretar; cooperar; questionar; manifestar uma atitude de resposta adequada. SC3.1.2 — Acede às opiniões e aos sentimentos do supervizando e exprime as suas próprias opiniões.
SC3.2 — Promove uma relação de colaboração num ambiente afetivo-relacional favorável.	SC3.2.1 — Promove uma relação de entreajuda recíproca, autêntica e empática com o supervizando. SC3.2.2 — Constitui-se como recurso para apoio e suporte em situações de dificuldade e stress pessoal e emocional, proporcionando segurança, confiança e bem-estar.
SC3.3 — Reconhece-se como aprendiz na relação de supervisão.	SC3.3.1 — Encara a supervisão como oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento profissional. SC3.3.2 — Reflete e autoavalia-se no seu papel de supervisor clínico. SC3.3.3 — Consegue identificar as suas potencialidades e fragilidades enquanto supervisor. SC3.3.4 — Toma medidas para superar as suas fragilidades e procura ajuda se necessário. SC3.3.5 — Reconhece e aprofunda o valor epistemológico da supervisão.

308217729

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Despacho (extrato) n.º 13873/2014

Durante a minha ausência em serviço oficial no estrangeiro, de 7 a 15 de novembro de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções, bem como as competências que me foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, na Vice-Reitora desta Universidade, Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira.

4 de novembro de 2014. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

208219624

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Aviso (extrato) n.º 12756/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Ana Isabel Pereira Martins Leiria, professora auxiliar da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de novembro de 2014.

5 de novembro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208215566

### Edital n.º 1031/2014

Por despacho de 13 de março de 2013, do Reitor da Universidade do Algarve, pela competência conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, faz-se saber que se procede à abertura de Concurso Documental Internacional para preenchimento de uma vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Professor Associado, na área disciplinar de Química para o Departamento de Química e Farmácia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 8/2010, de 13 de maio e de acordo com o regulamento dos concursos para contratação de pessoal das carreiras docentes da Universidade do Algarve, regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010.

O contrato a efetuar rege-se-á pelo artigo 19.º do ECDU e o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas *d*), *e*) e *q*) do artigo 92 da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

O presente concurso será registado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, divulgado no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa, e na Internet da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º-A do ECDU.

A Universidade do Algarve, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão:

*a*) Em conformidade com o disposto no artigo 41.º do ECDU, poderão apresentar-se ao concurso os candidatos que verifiquem serem titulares do grau de Doutor há mais de 5 anos, em especialidade considerada como adequada para a área disciplinar em que foi aberto o concurso:

*i*) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela Universidade Portuguesa.

*ii*) Os opositores ao concurso abrangidos pelo n.º 1 da alínea *a*) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

*b*) Em conformidade com o artigo 18.º, 1, alínea *i*) do Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, os candidatos deverão ser fluentes em Português e Inglês

II — Instruções do Requerimento de Admissão — de acordo com o ECDU, e em consonância com o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente pelos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade de grau académico em área adequada ao concurso;

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;

*c*) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);

*d*) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, válido nos termos legais, que comprove o domínio da língua portuguesa nas vertentes acima referidas, a um nível adequado para as tarefas docentes a desempenhar;

*e*) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

f) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

g) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

h) Fotocópia de outros diplomas ou certificados comprovando os cursos referidos no *curriculum vitae*;

i) Dez exemplares do *curriculum vitae* detalhado, organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes do ponto VI deste edital, datado e assinado;

j) Cópias de no máximo cinco trabalhos “selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar” em que é aberto o concurso, nos termos e para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea a), do ECDU e, facultativamente, um documento enquadrante, que explique a relevância das publicações selecionadas;

k) Documento que evidencie de forma objetiva o número de citações das publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento ou providenciar o acesso às citações através de link para as bases de dados, por exemplo: Web of Science e ou ORCID;

l) Documento enquadrante da atividade pedagógica do candidato, para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU;

m) Documento com plano de desenvolvimento de carreira, contendo objetivos, plano de desenvolvimento e sinopse de linha de investigação que pretende implementar;

n) Indicação dos resultados da “avaliação da qualidade” realizada em relação às disciplinas ou cursos de curta duração de que o candidato tenha sido responsável ou participado, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU;

o) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender;

p) Dez exemplares de CD ou DVD onde figure uma cópia digital do *curriculum vitae*, em formato pdf pesquisável. Neste documento digital, as entradas das publicações devem conter, quando possível, vínculos (links) clicáveis para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo disco ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Igualmente, deve haver vínculos clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente. Este CD ou DVD deve conter, além do *curriculum vitae*, cópias digitais dos documentos referidos nas alíneas j) a o) do n.º II, as quais devem ser claramente localizáveis e, sempre que possível, devem estar em formato pdf pesquisável, com vínculos clicáveis.

q) Concurso e referência a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente edital;

r) Data e assinatura.

III — Os documentos a que aludem as alíneas e) a g) do n.º II, podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

IV — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, podendo ser entregue:

a) Pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos sito no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no *Campus* da Penha, Universidade do Algarve, em Faro;

b) Ou remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos, *Campus* da Penha, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro, Portugal.

O júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas.

Serão excluídos do concurso os candidatos cujo *curriculum vitae* global não apresente nível científico ou pedagógico compatível com a categoria de professor associado ou não se situe na área disciplinar para que foi aberto o concurso.

O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, na morada mencionada no ponto IV a) do edital, entre as 9h30 e as 11h30 e entre as 14h30 e as 16h30.

V — Os procedimentos previstos para o concurso são os consignados no regulamento dos concursos para contratação de pessoal das carreiras docentes na Universidade do Algarve, com as adaptações determinadas pelo júri do concurso, nomeadamente no que se refere à gestão do respetivo calendário e de acordo com a seguinte determinação:

a) De acordo com o ponto 2 do artigo 7.º do regulamento dos concursos para a contratação de pessoal das carreiras docentes na Univer-

sidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU;

b) Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

#### VI — Critérios de avaliação:

Em mérito absoluto

A admissão dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso, e adequadas à respectiva categoria docente.

Em mérito relativo

Avaliação curricular:

1 — Desempenho científico na área específica (50 %):

a) Produção científica — Qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa, nomeadamente, pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores) (50 %);

b) Capacidade de dinamização científica — Capacidade para organizar e liderar equipas científicas, bem como de orientar investigadores em trabalhos de pós -doutoramento, doutoramento e mestrado, incluindo a qualidade e quantidade de projetos científicos que coordenou e em que participou (35 %);

c) Intervenção nas comunidades científica e profissional — Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional expressa, nomeadamente, através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos fora da própria instituição e atividades de consultoria (15 %).

2 — Capacidade pedagógica (35 %)

a) Atividade letiva — Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato, tendo em consideração, entre outros fatores relevantes, os resultados de recolhas de opinião alargadas (e. g., inquéritos pedagógicos), que deverão ser mencionados no *curriculum vitae*, sempre que disponíveis (50 %);

b) Coordenação e dinamização de projetos pedagógicos — Capacidade para coordenar e dinamizar projetos pedagógicos, como por exemplo o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma e atualização de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem (40 %);

c) Produção de material pedagógico — Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica (10 %).

3 — Outras atividades relevantes (15 %)

a) Participação na gestão universitária — Em órgãos de gestão científica e pedagógica, ou outros órgãos de gestão na instituição a que o candidato pertence (50 %);

b) Desempenho de cargos ou atividades de gestão em outras instituições públicas ou privadas de âmbito científico ou universitário (30 %);

c) Participação em tarefas de extensão universitária — na divulgação científica e na valorização económica e social do conhecimento (20 %).

#### VII — Método de classificação e de seriação:

O júri elabora a lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto por meio de uma sequência de votações, usando o método especificado a seguir.

Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será depois entregue para a ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação que faz do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas alterações.

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos nessa primeira votação, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses dois aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza-se uma votação sucessiva depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na

votação anterior e eliminando ainda um outro candidato selecionado de entre os que tiveram pelo menos um voto, usando o seguinte método: se todos os candidatos que na votação anterior obtiverem pelo menos um voto tiverem obtido o mesmo número de votos, então o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses o candidato a eliminar; se um dos candidatos tiver obtido menos votos do que cada um dos outros, então é esse o candidato a eliminar; se nenhum dos dois casos anteriores tiver ocorrido, então faz-se uma votação restrita entre os candidatos empatados na situação de menos votado na votação anterior. Se na votação restrita não houver empate na posição de menos votado, o candidato menos votado é o candidato a eliminar; se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses o candidato a eliminar. O processo de votações sucessivas precedidas de eliminação de um candidato repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos ou até dois candidatos obterem, cada um, exatamente metade dos votos. No primeiro caso, o candidato com mais de metade dos votos é colocado em primeiro lugar na lista ordenada; no segundo, o presidente do júri desempata, escolhendo de entre esses dois candidatos aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VIII — Composição do júri:

Presidente: Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco, Reitor da Universidade do Algarve;

Vogais:

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, Professor Catedrático Aposentado, da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra

Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, Professor Catedrático Aposentado, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Doutor Christopher Michael Ashton Brett, Professor Catedrático, de Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra

Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, Professora Catedrática, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro

Doutora Maria Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, Professora Catedrática do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho

28 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Branco*.

208218336

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho (extrato) n.º 13874/2014

Por Despacho proferido nas datas abaixo indicadas pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes docentes:

De 19 de junho de 2014

Doutora Vera Ivanovna Kharlamova, contratada na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, um quinquénio, como Professora Auxiliar, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos retroativos a partir de 29/04/2014, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

Doutora Sofia Alexandra Marques Jorge Pinheiro, contratada na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, um quinquénio, como Professora Auxiliar, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 10.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

De 01 de agosto de 2014

Doutor Rui Carlos Ferreira Cavadas da Costa, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, um quinquénio, como Professor

Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos retroativos a partir de 23/07/2014, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 10.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

Doutor António Barreira Moreno, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 04/08/2014, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

Doutor João Alexandre Dias de Oliveira, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 04/08/2014, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

24 de outubro de 2014. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

208218174

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 13875/2014

Considerando a proposta do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina Dentária de criação de uma vaga adicional no âmbito do concurso especial na modalidade de ‘titulares de outros cursos superiores’ no curso de mestrado integrado em Medicina Dentária;

Considerando os fundamentos invocados pela Escola, nomeadamente, a identificação de um erro dos serviços na aplicação matemática da fórmula de seriação;

Considerando que a causa de não colocação do candidato não pode ser imputável direta ou indiretamente ao interessado;

Considerando que as vagas disponibilizadas para este ciclo de estudos no Concurso Nacional de Acesso foram, em todas as fases, integralmente ocupadas;

Considerando que as vagas disponibilizadas para este ciclo de estudos no âmbito dos concursos especiais regulados pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, foram integralmente ocupadas;

Considerando que as vagas disponibilizadas para este ciclo de estudos no âmbito dos concursos de mudança de curso e transferência, regulados pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, foram integralmente ocupadas;

autorizo a criação de uma vaga adicional no âmbito do concurso especial na modalidade de ‘titulares de outros cursos superiores’ no curso de mestrado integrado em Medicina Dentária, a título excecional, a qual deverá reverter a favor do candidato afetado pelo erro de ordenação detetado.

24 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208216935

### Faculdade de Letras

#### Despacho (extrato) n.º 13876/2014

Por despacho do diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de 19 de maio de 2014, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), foi concedida licença sem remuneração à assistente técnica Carla Alexandra da Cunha Pereira Costa, com início em 1 de agosto de 2014 e termo em 30 de julho de 2015.

5 de novembro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208219243

### Instituto de Educação

#### Despacho n.º 13877/2014

Por despacho de 23 de julho de 2014 do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e por despacho de 1 de setembro de